



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Rua Manoel Tomas de Aquino, 485 - centro. CEP: 58.235-000

Publicado no Informe Municipal
nº 313
de 04 de agosto de 2021
Responsável

DECRETO Nº 021/2021, de 04 de agosto de 2021.

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social de Riachão/PB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB, JUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 24 de Agosto de 2021, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"** e, como eixos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 2º – A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do CMAS, com composição a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da VII Conferência Municipal da Assistência Social.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Rua Manoel Tomas de Aquino,485 - centro. CEP: 58.235-000

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Riachão/PB, 04 de Agosto de 2021.

Maria da Luz dos Santos Lima
Maria da Luz dos Santos Lima
PREFEITA MUNICIPAL

Maria das Vitórias M. da Silva
Maria das Vitórias Marcos da Silva
PRESIDENTE DO CMAS